



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E FARMACOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG-8 – Bairro Ininga
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5631

EDITAL Nº 01/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E
MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE
BIOQUÍMICA E FARMACOLOGIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA
DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO
PERÍODO LETIVO 2011.2**

O Departamento de Bioquímica e Farmacologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí, por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo de 2011.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 025, de 9/6/2011 (CAAP/PREG) estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela resolução Nº **152/99 CEPEX, de 09/09/1999** é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com fim de contribuir com a formação do discente e o conseqüente incentivo a docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Bioquímica e Farmacologia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital no Edital Nº 025, de 9 de junho de 2011 (CAAP/PREG) e neste Edital.

2 - OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99 – CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área do conhecimento;

- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnicas didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3 - REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2011.2, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição do Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP, em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 152/99 - CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período Letivo de 2011.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos três (03) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

4 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Para o período letivo 2011.2, o Departamento de Bioquímica e Farmacologia oferecerá 18 (dezesete) vagas para Monitoria Remunerada e para Monitoria Não Remunerada até 2 (duas) vagas por professor nas disciplinas com créditos teóricos e até 3 (três) vagas por professor nas disciplinas com crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital N° 025, de 9 de junho de 2011 (CAAP/PREG). O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução N° 152/99-CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

MONITORIAS REMUNERADAS

Setor - Bioquímica				
DISCIPLINA	VAGAS	CÓDIGO	HORÁRIO	PROFESSOR
Bioquímica p/ Educação Física	1	113140	Quarta 10-13 Sexta 10-13	Osmar Cardoso
Bioquímica p/ Farmácia	1	113402	Segunda 14-17 Quarta 14-18	Graça Castelo Branco
Bioquímica Médica I (T02)	1	113183	Quarta 14-17 Sexta 14-17	Osmar Cardoso
Bioquímica Médica II	1	113184	Quarta 08-10 Quinta 14-16	Salette Brito
Bioquímica p/Nutrição	1	113190	Terça 09-12 Sexta 09-12	Regina Célia
Bioquímica p/Odontologia	1	113193	Segunda 10-12 Quinta 8-12	Maximiliano Zierer
Elementos de Bioquímica	1	113198	Segunda 11-13 Sexta 11-13	Kátia Bonfim
Setor - Farmacologia				
Farmacologia p/ Medicina	1	113189	Segunda 08-10 Quarta 08-11 Sexta 08-11	Fernanda Regina
Farmacologia p/Odontologia	1	113194	Segunda 10-12 Quinta 14-16	Zenaide Moreno
Farmacologia Básica (Farmácia)	1	113425	Terça 8-10 Quinta 09-12	Paulo Cavalcanti
Farmacodinâmica	1	113410	Segunda 09-12 Quarta 09-12 Sexta 10-12	Socorro Cordeiro
Setor - Farmácia				
Análises Bromatológicas	1	113412	Terça 14-18	Waleska Ferreira
Hematologia Clínica	1	113364	Terça 14-16 Sexta 14-18	Leonardo Soares
Bioquímica Clínica	1	113411	Segunda 18-20 Terça 18-20 Quarta 18-22	Débora Braz
Controle Físico Químico de Medicamentos e Corr.	1	113422	Terça 08-12 Quinta 14-18	Eilika Vasconcelos

Farmacologia Clínica	1	113419	Terça 16-18 Quarta 14-17	Rivelilson Freitas
Tecnologia Farmacêutica	1	113420	Terça 16-18 Quarta 08-12 Quarta 14-18	Lívio Nunes
Farmacognosia	1	113413	Quarta 08-12 Sexta 08-12	Francisco de Assis

MONITORIAS NÃO-REMUNERADAS

Setor - Bioquímica				
DISCIPLINA	VAGAS	CÓDIGO	HORÁRIO	PROFESSOR
Bioquímica Médica I (T02)	2	113183	Quarta 14-17 Sexta 14-17	Osmar Cardoso
Bioquímica Médica II	1	113184	Quarta 08-10 Quinta 14-16	Saete Brito
Bioquímica Médica I (T01)	2	113183	Quarta 14-17 Sexta 14-17	Saete Brito
Bioquímica p/ Ciências Biológicas	1	113197	Terça 14-16 Quinta 14-16	Osmar Cardoso
Bioquímica p/ Enfermagem	2	113120	Segunda 10-13 Quarta 10-13 Quinta 10-13	Graça Castelo Branco
Bioquímica p/ Agronomia	2	113186	Segunda 14-17 Quarta 14-16	Kátia Bonfim
Bioquímica p/ Odontologia	1	113193	Segunda 10-12 Quinta 8-12	Maximiliano Zierer
Bioquímica p/Farmácia	2	113402	Segunda 14-17 Quarta 14-18	Graça Castelo Branco
Bioquímica p/ Educação Física	1	113140	Quarta 10-12 Sexta 10-13	Maximiliano Zierer
Bioquímica p/ Educação Física	1	113140	Quarta 10-12 Sexta 10-13	Osmar Cardoso
Bioquímica p/Nutrição	2	113190	Terça 09-12 Sexta 09-12	Regina Célia
Fundamentos de Bioquímica (Química)	1	113195	Terça 14-16 Quinta 14-16	Regina Célia
Setor - Farmacologia				
Farmacologia p/Enfermagem	2	113223	Segunda 16-19 Quarta 16-20 Quinta 16-20	Jose Rosino
Farmacologia p/ Odontologia	1	113194	Segunda 10-12 Quinta 14-16	Zenaide Moreno
Farmacologia p/ Medicina	2	113189	Segunda 08-10 Quarta 08-11 Sexta 08-11	Fernanda Regina
Farmacologia p/ Nutrição	2	113191	Quarta 8-11	Paulo Cavalcanti
Farmacodinâmica	2	113410	Segunda 09-12 Quarta 09-12	Socorro Cordeiro

			Sexta 10-12	
Setor - Farmácia				
Análises Bromatológicas	1	113412	Terça 14-18	Waleska Ferreira
Farmacologia Clínica	1	113419	Terça 16-18 Quarta 14-17	Rivelilson Freitas
Estágio V	1	113418	Quinta 08-11	Rivelilson Freitas
Hematologia Clínica	1	113364	Terça 14-16 Sexta 14-18	Leonardo Soares
Bioquímica Clínica	1	113411	Segunda 18-20 Terça 18-20 Quarta 18-22	Débora Braz
Estágio VI	1	113423		Caciane Portela
Farmacognosia	1	113413	Quarta 08-12 Sexta 08-12	Francisco de Assis
Tecnologia Farmacêutica	1	113420	Terça 16-18 Quarta 08-12 Quarta 14-18	Lívio Nunes
Saúde Pública	1	113449	Sexta 08-10 Sexta 10-12	Lívio Nunes
Controle Físico Químico de Medicamentos e Corr.	1	113422	Terça 08-12 Quinta 14-18	Eilika Vasconcelos
Análises Toxicológicas	1	113358	Quinta 14-16 Quinta 16-18	Everton José
Citologia Clínica	2	113365	Quinta 08-10 Quinta 10-12	Leonardo Soares
Farmacotécnica	2	113409	Quarta 14-18 Quinta 08-12 Sexta 14-18	José Vieira

5 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADES/ETAPAS
De 1 a 5/8/2011	Inscrição de candidatos a Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) para o período 2011.2 (Ficha de Inscrição) na secretaria do Departamento
8/8/2011	Publicação e divulgação de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada para o período 2011.2
8/8/2011 a 10/8/2011	Comparecimento dos alunos classificados na Secretaria do Depto. de Bioquímica e Farmacologia para assinatura do TERMO DE COMPROMISSO para as Monitorias Remuneradas e Não Remuneradas do período de 2011.2
De 08h:00 do dia 8/8 até 23h:59 min do dia 15/8/2011	Cadastramento de prováveis monitores (remunerados e não remunerados) e do resultado do processo seletivo contendo as informações e a documentação exigidas nos subitens 3.2.1.4., 3.2.1.5. e a observância dos subitens 4.1.1.e 4.1.2. do Edital N° 025, de 9/6/2011 (CAAP/PREG), diretamente no Sistema Eletrônico de de

	Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br)	
De 08h:00 do dia 17/8 até 23h:59 min do dia 19/8/2011	Cadastramento de alunos classificáveis, que participaram do processo seletivo de monitoria no período letivo 2011.2 e que constam da lista do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), a fim de atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999.	
Até 23h:59min de 29/8/2011	Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores (remunerados e não remunerados) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).	
Dias 29, 30 e 31/8/2011, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30min	Interposição de recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), via Serviço de Protocolo Geral–Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), de Teresina-PI.	
2/9/2011	Julgamento dos recursos interpostos, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG	
Até 23h:59min de 5/9/2011	Publicação dos resultados dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), na Página Eletrônica da UFPI.	
Início da Atividade de Monitoria: 8/8/2011		
Frequência Mensal dos Monitores		
Informação da Frequência Mensal de Monitor pelos Professores-Orientadores diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria:	Aprovação e envio da Frequência Mensal de Monitor pelos Departamentos de Ensino ou Chefias de Cursos diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria:	
<input type="checkbox"/> improrrogavelmente “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do Art. 7º da Resolução N° 152/99-CEPEX)	<input type="checkbox"/> improrrogavelmente “...até o 5º dia útil do mês subsequente” (inciso VIII do Art. 15 da Resolução N° 152/99-CEPEX)	
Final da Atividade de Monitoria: 5/12/2011		
Relatório Semestral de Monitoria do Período Letivo 2011.2		
De 08h:00 do dia 6/12/2011 até 23h:59min do dia 31/3/2012	Elaboração e envio por alunos-monitores (remunerados e não remunerados)	
De 08h:00 do dia 1/4/2012 até 23h:59min do dia 10/4/2012	Avaliação e envio por professores orientadores	
De 08h:00 do dia 11/4/2012 até 23h:59min	Aprovação e envio pelos Departamentos	

6 - INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1. Somente poderá participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado e após “Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos” (inciso II do art. 9º da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999).

6.2. Os Monitores (Remunerados e Não Remunerados) do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas e nos campi:

- CMPP (Teresina); CPCE (Bom Jesus); CSHNB (Picos); CAFS (Floriano); CMRV (Parnaíba).

6.3. O Monitor Remunerado que estiver ou ingressar em outro programa de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados no período letivo 2011.2 será automaticamente desligado do Programa de Monitoria.

6.4. Os alunos-monitores que integraram o Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do Seminário Científico de Monitoria, no segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.

6.5. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, “...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário...” pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).

6.6. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.

6.7. “O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99-CONSUN, de 16/12/1999).

6.8. O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 8/8/2011, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.2, ou seja, 5/12/2011, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2011.

6.9. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

6.10. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por dois períodos letivos consecutivos ou não.

6.11. O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Frequência de Monitor (Formulário na Página da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e professor-orientador informará a frequência mensal de seu monitor diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), improrrogavelmente "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999), à exceção do mês de agosto de 2011, sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 devendo os Departamentos de Ensino ou as Chefias de Cursos adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, em caso de não cumprimento tal exigência.

6.12. Os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos aprovação e enviarão a Frequência Mensal de Monitor diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), improrrogavelmente "...até o 5º dia útil do mês subsequente" (inciso VIII do art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999), à exceção do mês de agosto de 2011 e, caso não cumpram tal exigência, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação será notificada da ocorrência para adoção da devida penalidade junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

6.13. Em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria, o aluno-monitor (remunerado ou não remunerado) elaborará e enviará on line o seu Relatório Semestral de Monitoria, a partir do primeiro dia útil após a data de conclusão do período letivo 2011.2 - 5/12/2011, de 08h:00 do dia 6/12/2011 até 23h:59min do dia 31/3/2012, o professor-orientador o avaliará e o enviara também on line de 08h:00 do dia 1/4/2012 até 23h:59min do dia 10/4/2012 e o Departamento de Ensino ou a Chefia de Curso o aprovará e o enviará igualmente on line de 08h:00 do dia 11/4/2012 até 23h:59min do dia 20/4/2012, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja associado à frequência mensal e, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.

6.14. Após o encerramento do prazo final de envio do Relatório Semestral de Monitoria do período letivo 2011.2 pelos Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.

6.15. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.11., 6.12. e 7.13. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2011.2, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

6.16. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86)

3215-5540 e ou pelo e-mail preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

6.17. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 e ou pelo e-mail euclidesmelo@ufpi.edu.br.

6.18. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 deverá manifestar-se junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 29/7/2011, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até 1/8/2011.

6.19. O professor substituto será acompanhado no tocante às atividades do Programa de Monitoria e às exigências do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, mesmo após a exoneração, para que não ocorram pendências que prejudiquem os alunos.

6.20. O desligamento de monitor do período letivo 2011.2 ocorrerá à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado com a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.) pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI.

6.21. Os alunos que participarem do processo seletivo de monitoria no período letivo 2011.2 e que constam da lista do Departamento de Ensino ou Chefia de Cursos na condição de classificáveis serão também cadastrados no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, no período referido neste Edital (de 08h do dia 17 até 23h:59 do dia 19/8/2011), a fim de atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução N°152/99-CEPEX, 9/9/99.

6.22. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembléia Departamental ou Colegiado de Curso, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

6.23. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 11 de julho de 2011

Profa. Dra. Kátia Bonfim Leite de Moura Sérvulo
Chefe do Departamento de Bioquímica e Farmacologia

Prof. Dr. Maximiliano Zierer
Presidente da Comissão de Monitorias do Departamento de Bioquímica e Farmacologia